

E. G. DE ARAUJO EIRELI

E. G. DE ARAUJO EIRELI

AV DR. HUGO DE MENDONCA, Nº 626 – AEROPORTO VELHO - CEP: 68.180-000 - Itaituba-PA

CNPJ: 07.528.534/0001-34

Ofício 020/2021

Motivo: Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual

CONTRATO: Nº 0348/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE MODELO III – GINÁSIO SIMPLES PARA EVENTOS DE 40 M/S NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA

Ilmo. Sr. Raimundo Idmilson Goes

Secretário de Planejamento, Convênios e Projetos

Nesta:

Senhor Secretário,

Honrado em cumprimentá-lo, venho por meio deste comunicar que não foi possível concluir os serviços do contrato Nº 0348/2014, visto que o prazo de vigência contratual expira em 31 de Dezembro de 2021, sendo necessário prorrogá-lo para que o mesmo esteja válido até a conclusão da obra e demais procedimentos correlatos. A parte já executada pela contratada equivale a 85,09% da obra. Para que o restante seja concluído, é necessária a execução de alguns serviços complementares da parte externa, e finalização da parte elétrica e hidrossanitário. Desta forma, será necessário a prorrogação por igual e sucessivo período o prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL, que necessita estar válido até a entrega definitiva da obra com qualidade e eficiência.

Desde já agradeço vossa atenção dispensada.

Itaituba – PA, 20 de dezembro de 2021.



E. G. ARAUJO EIRELI
CNPJ Nº 07.528.534/0001 -34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste Instrumento manifestar a sua concordância com a Requerente Empresa E. G. DE ARAÚJO EIRELI, que mediante Ofício 020/2021 solicita **Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 348/2014 - CONCORRÊNCIA Nº. 004/2014**, que tem por Objeto a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Construção do Centro de Iniciação ao Esporte – CIE modelo III, Ginásio simples para eventos de 40 m/s, no Município de Itaituba/PA, com a prorrogação por igual período do prazo de vigência contratual**, para possibilitar a execução e conclusão do Objeto do Contrato.

Itaituba, PA, 20 de dezembro de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal Nº 0001/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

CONTRATO: Nº 348/2014 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2014

CONTRATADA: E. G. DE ARAÚJO EIRELI

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE MODELO III, GINÁSIO SIMPLES PARA EVENTOS DE 40 M/S NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA.**

ASSUNTO: **ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A Contratada solicitou aditivo de prazo de vigência contratual justificando que não foi possível concluir os serviços no prazo previsto e que para conclusão da Obra se faz necessária a execução de alguns serviços complementares da parte externa e finalização da parte elétrica e hidrossanitária.

Em razão de problemas técnicos a execução regular da Obra foi comprometida, demandando que serviços já executados fossem refeitos. É o caso dos pisos das pistas externas que apresentaram avarias. Além disso, foi roubada parte do material elétrico que já havia sido instalado. Havendo, portanto, a necessidade de refazer serviços o que inviabilizou a execução do Cronograma no prazo previsto.

Ressalta-se que a Obra é Objeto de Termo de Compromisso MC 0425749-31/2014 que tem como Órgão Concedente o Ministério da Cidadania e os recursos para os pagamentos das medições são liberados mediante acompanhamento, fiscalização e aprovação da RE da Gerência Executiva e Negocial de Governo Santarém/PA.

Conforme 14º Boletim de Medição, a Obra encontra-se com 85,09 % de sua execução. Deste modo, tendo em vista a necessidade de andamento para conclusão da mesma conforme exigências do Ministério, entende-se que é necessária a **prorrogação da vigência**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contrato a partir do prazo anteriormente concedido **por igual período do prazo de vigência contratual**, uma vez que a interrupção do Contrato atual ocasionaria maiores atrasos na conclusão da Obra e prejuízos ao Município.

Itaituba, PA, 20 de dezembro de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal Nº 0001/2021